



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisições de enfeites natalinos

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, em conformidade com o Art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, §1º, I

A contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de enfeites e materiais decorativos natalinos destinados à Secretaria Municipal de Turismo, para utilização na decoração de espaços e áreas públicas do Município de Derrubadas/RS durante o período natalino.

A necessidade decorre da realização anual das ações de ornamentação natalina, desenvolvidas como iniciativa de valorização dos espaços públicos, embelezamento da cidade e fortalecimento das atividades turísticas e comerciais.

Os materiais pretendidos complementarão e renovarão a decoração existente, possibilitando a composição de ambientes temáticos e visualmente atrativos, contribuindo para o resgate e a valorização do espírito natalino, para o bem-estar da população e para a criação de uma ambientação capaz de estimular a circulação de moradores e visitantes.

A decoração natalina apresenta interesse público também sob a perspectiva do turismo e do desenvolvimento econômico local, pois contribui para tornar o Município mais atrativo durante o período de maior movimentação, favorecendo a visitação aos pontos de interesse e aos empreendimentos turísticos, bem como o consumo no comércio e nos serviços locais.

A aquisição busca ainda assegurar materiais com características compatíveis com sua finalidade, especialmente os itens luminosos destinados a ambientes externos, observando requisitos mínimos de tensão, grau de proteção, dimensões, quantidade de LEDs e demais características técnicas necessárias à adequada utilização, segurança e durabilidade dos produtos.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, §1º, II

O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não está implantado no Município de Derrubadas/RS, estando sua implantação prevista a partir do exercício de 2027, dentro do cronograma de adequação progressiva aos instrumentos de planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação não está vinculada a um PCA formalmente instituído.

A ausência de previsão no PCA não impede o planejamento e a formalização da demanda, uma vez que a necessidade está sendo identificada e instruída por meio do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e dos demais instrumentos de planejamento e programação orçamentária vigentes.

A contratação deverá observar a compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal, especialmente com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

A situação de implantação progressiva do PCA deverá ser considerada pela Administração nos futuros instrumentos de planejamento, de modo a assegurar o aperfeiçoamento gradual da governança e do planejamento das contratações municipais.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, §1º, III

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade adequada à finalidade a que se destinam e atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os enfeites decorativos deverão apresentar dimensões, materiais, cores, acabamento e composição compatíveis com as características mínimas definidas para cada item.

Os produtos luminosos deverão atender às especificações relativas à quantidade mínima de LEDs, comprimento, efeitos luminosos, tonalidade da luz, cor da fiação, tensão de alimentação de 220 V, sistema de conexão e grau de proteção mínimo exigido para utilização em ambientes externos, conforme cada item.

A cascata luminosa deverá possuir, no mínimo, 987 LEDs, efeito estrobo em 100% dos LEDs, aproximadamente 12 metros de comprimento, caimentos assimétricos e grau de proteção mínimo IP65.

Os cordões luminosos deverão observar, conforme especificação de cada item, comprimento mínimo de 10 metros, quantidade mínima de 100 LEDs, efeitos luminosos, tensão de 220 V e grau de proteção mínimo IP44.

Os materiais deverão ser fornecidos devidamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade durante transporte, armazenamento e manuseio.

Não serão aceitos produtos usados, danificados, incompletos, deteriorados ou em desacordo com as especificações contratadas.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição ou correção dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou desconformidades.

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

A contratação deverá exigir dos licitantes as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica que sejam pertinentes e proporcionais ao objeto, evitando exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

Considerando a natureza dos bens, deverão ser estabelecidas no Termo de Referência somente as exigências técnicas necessárias à comprovação da aptidão para fornecimento dos produtos.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, §1º, IV

A estimativa contempla 15 itens destinados à Secretaria Municipal de Turismo, com valor total estimado de R\$ 20.277,96.

Os quantitativos foram definidos de acordo com a necessidade identificada para a composição e renovação da decoração natalina do Município, considerando as características e unidades de fornecimento específicas de cada produto.

Os quantitativos deverão corresponder às unidades de fornecimento estabelecidas para cada item, evitando aquisições superiores à necessidade identificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

A definição dos quantitativos considera a finalidade de complementar e renovar a decoração natalina existente, permitindo sua utilização nos espaços públicos definidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, §1º, V

O objeto possui características de bens comuns, disponíveis no mercado por diversos fornecedores e passíveis de especificação objetiva, mediante definição de características mínimas de qualidade, dimensões, materiais, cores, quantidade de LEDs, tensão, grau de proteção e demais requisitos pertinentes.

A solução poderá ser atendida por empresas especializadas no comércio de artigos de decoração natalina, materiais decorativos e produtos de iluminação.

O levantamento de mercado e a formação do preço de referência deverão observar os parâmetros admitidos pela Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de fontes de preços disponíveis e pertinentes ao objeto, tais como contratações públicas similares, sistemas oficiais de preços, pesquisas em fornecedores e demais fontes idôneas, conforme disponibilidade e pertinência para cada item.

A documentação da pesquisa de preços deverá integrar a instrução do processo e demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

Não foram informadas, no material utilizado para elaboração deste ETP, as fontes específicas ou os valores individuais das pesquisas realizadas, razão pela qual tais informações deverão ser preenchidas e comprovadas nos documentos próprios da pesquisa de preços, sem atribuição de fontes ou valores não constantes do processo.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, §1º, VI

O valor total estimado da contratação é de R\$ 20.277,96, correspondente à aquisição dos 15 itens destinados à Secretaria Municipal de Turismo.

O valor estimado deverá ser considerado com base nos quantitativos definidos para cada item e nos respectivos preços unitários obtidos na pesquisa de preços que integra a instrução do processo.

A memória de cálculo deverá apresentar, para cada item, a quantidade estimada, a unidade de fornecimento, o preço unitário de referência e o valor total correspondente, resultando no valor global estimado de R\$ 20.277,96.

A estimativa deverá observar os parâmetros de pesquisa de preços previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando refletir os preços correntes de mercado e subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, §1º, VII

A solução escolhida consiste na aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de enfeites e materiais decorativos natalinos, com julgamento pelo menor preço unitário, para fornecimento integral à Secretaria Municipal de Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

A solução contempla produtos decorativos e luminosos com especificações previamente definidas, permitindo que a Administração receba materiais adequados à composição e renovação da decoração natalina dos espaços públicos municipais.

Foram consideradas, como alternativas, a manutenção exclusiva da decoração existente e a aquisição de materiais sem especificações técnicas detalhadas.

A primeira alternativa não atende plenamente à necessidade identificada, pois não permite a renovação e complementação da ornamentação.

A aquisição sem especificações mínimas também não se mostra adequada, pois poderia resultar no fornecimento de produtos incompatíveis com a finalidade pretendida, especialmente quanto à resistência e utilização externa dos itens luminosos.

A aquisição dos materiais por licitação apresenta-se como solução adequada por possibilitar a competição entre fornecedores, a definição objetiva dos requisitos, a obtenção de preços compatíveis com o mercado e a seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando que os produtos possuem características usuais de mercado e podem ser objetivamente especificados, o Pregão Eletrônico mostra-se compatível com a natureza do objeto.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, §1º, VIII

O objeto deverá ser parcelado por itens, permitindo que cada material seja disputado e contratado individualmente, conforme suas características, unidades de fornecimento e respectivos preços unitários.

O parcelamento por itens favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de fornecedores que comercializam apenas determinados tipos de produtos e evita que empresas sejam obrigadas a fornecer integralmente materiais de naturezas distintas para participar da disputa.

Não se identifica, em princípio, necessidade de agrupamento dos itens em lote único, pois os produtos possuem características próprias e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução da solução.

O julgamento pelo menor preço unitário mostra-se, portanto, adequado para obtenção da proposta mais vantajosa em cada item, preservando a competitividade e evitando restrições desnecessárias à participação de potenciais fornecedores.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, §1º, IX

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade, em tempo hábil, dos materiais necessários à execução das ações de decoração natalina do Município, permitindo a complementação e renovação da ornamentação dos espaços públicos.

Espera-se obter materiais adequados às especificações técnicas estabelecidas, com qualidade, durabilidade e condições compatíveis com sua utilização, especialmente nos ambientes externos.

Pretende-se também promover maior eficiência na aquisição, mediante planejamento prévio das necessidades, definição objetiva dos requisitos e competição entre fornecedores, buscando preços compatíveis com o mercado e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Como resultados indiretos, espera-se contribuir para o embelezamento da cidade, valorização dos espaços públicos, fortalecimento das ações de turismo e estímulo à circulação de moradores e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

visitantes, com potencial contribuição para o comércio, os serviços e as atividades turísticas locais durante o período natalino.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, §1º, X

Previamente à contratação, a Administração deverá concluir a instrução do processo, incluindo a formalização da demanda, o presente Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o Termo de Referência e os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Deverão ser conferidas as especificações técnicas dos itens, especialmente aquelas relacionadas aos produtos luminosos destinados ao uso externo, de modo a assegurar que os requisitos estabelecidos sejam suficientes para garantir a adequação dos produtos sem restringir indevidamente a competitividade.

Deverá ser designado servidor responsável pela fiscalização do fornecimento, com atribuição de acompanhar a entrega, conferir os produtos, registrar eventuais ocorrências e atestar o recebimento.

A Secretaria Municipal de Turismo deverá definir previamente o local e as condições para recebimento dos materiais e organizar sua conferência e armazenamento após a entrega.

Não são previstas, para a utilização dos produtos, obras ou adequações estruturais permanentes decorrentes da presente aquisição, sem prejuízo das providências operacionais necessárias à montagem da decoração.

A Administração deverá ainda verificar a existência de disponibilidade orçamentária e adotar as providências necessárias à formalização da contratação.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art. 18, §1º, XI

Não foram identificadas, nos dados disponíveis para este Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos enfeites natalinos.

A solução poderá ser executada mediante o fornecimento dos próprios materiais objeto da contratação.

Eventuais serviços de montagem, instalação ou organização da decoração, caso sejam necessários, deverão ser avaliados pela Administração em procedimento próprio, conforme a necessidade e o planejamento das ações natalinas, não fazendo parte do objeto ora estudado.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: Art. 18, §1º, XII

A aquisição de enfeites natalinos poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos materiais luminosos, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao descarte futuro de produtos decorativos, componentes elétricos e eletrônicos.

Como medidas de sustentabilidade, deverão ser priorizados produtos com características de durabilidade e resistência compatíveis com sua utilização, evitando substituições prematuras e reduzindo a geração de resíduos.

Os materiais deverão ser acondicionados de maneira adequada, sem excesso desnecessário de embalagens, sempre que isso não comprometer sua integridade durante o transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

A Administração deverá promover, quando aplicável, o armazenamento e reaproveitamento dos enfeites em períodos natalinos posteriores, ampliando sua vida útil e reduzindo a necessidade de novas aquisições.

Quanto aos materiais luminosos, deverão ser observadas as especificações técnicas previstas para cada item, especialmente quanto à tensão e às condições de utilização externa, buscando segurança, durabilidade e uso adequado.

Os resíduos de embalagens deverão receber destinação compatível com as normas municipais e ambientais aplicáveis, e eventual descarte de componentes elétricos ou eletrônicos deverá observar a legislação pertinente e, quando aplicável, sistemas de logística reversa.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Fundamentação: Art. 18, §1º, XIII

Diante da necessidade identificada, das características dos bens pretendidos, da disponibilidade de produtos similares no mercado e da possibilidade de definição objetiva das especificações, conclui-se pela viabilidade da contratação de enfeites e materiais decorativos natalinos para a Secretaria Municipal de Turismo de Derrubadas/RS.

A aquisição de 15 itens, com valor total estimado de R\$ 20.277,96, mostra-se adequada para complementar e renovar a decoração natalina dos espaços públicos, atendendo ao interesse público relacionado ao embelezamento urbano, à valorização da população, ao fortalecimento do turismo e ao estímulo às atividades econômicas locais.

O fornecimento em entrega única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, mostra-se compatível com a necessidade de disponibilização dos materiais em tempo hábil para a montagem da decoração.

O parcelamento por itens e o julgamento pelo menor preço unitário favorecem a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa.

Assim, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considera-se viável a continuidade da contratação, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, confirmação da disponibilidade orçamentária, elaboração do Termo de Referência e atendimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Derrubadas/RS, 06 de outubro de 2026.

ANGELITA BOMM DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Turismo

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal